



MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Edital n.º 1241/2021

Sumário: Aprovação do Plano de Emergência Externo da InChemica, Indústria Química de Especialidades.

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público que: Nos termos do disposto no Artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil são elaborados pela Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, e aprovados pela Assembleia Municipal, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), bem como pelas entidades legalmente competentes face à tipologia de risco considerada.

O n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no Diário da República.

Assim nos termos da legislação supracitada, a Assembleia Municipal de Azambuja, em Sessão Ordinária de 9 de setembro de 2021, na sequência de proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, a 24 de agosto de 2021, deliberou aprovar o Plano de Emergência Externo da InChemica, Indústria Química de Especialidades.

Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 6.º da Resolução 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos de carácter público, disponíveis no site do Município de Azambuja, em www.cm-azambuja.pt, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado.

O Plano de Emergência Externo da InChemica, Indústria Química de Especialidades, entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

26 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Silvino José da Silva Lúcio*.

314678038